

DECRETO Nº 043 /2022

DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

*Decreta Ponto Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais o
expediente do dia 04/10/2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, no uso das suas atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no dia 04 de outubro é celebrada a festa de São Francisco de Assis;

CONSIDERANDO que é padroeiro da Igreja Matriz de São Francisco de Assis em Batalha – PI;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento às suas obrigações religiosas, como é de costume geral.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores da Administração Pública, o expediente do dia 04 de outubro de 2022, nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, do Poder Executivo.

Art. 2º. O ponto facultativo ocorrerá sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2022 (09.09.2022).



José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal